

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Oficial Sr. **Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC**, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **CRUZEIRO DO SUL-ACRE**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 25 de junho de 2019, às 09h00min, nas dependências do TEATRO DOS NÁUAS, situado na Rua Purus, 479, Bairro João Alves, Cruzeiro do Sul – AC.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: **VALDYR ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, do dia 17 a 21/06/2019, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site da Leiloeira Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 11 a 21/06/2019, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, pela internet e no local de visitação.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo I deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo I, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo I deste edital.

7.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia 26 de junho de 2019 para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transfêrencia em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia 26/06/2019, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, a emissão da Nota de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transfêrencia bancária.

7.4 Haverá também, a partir do dia 26/06/2019, na 1ª CIRETRAN – Cruzeiro do Sul, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000 guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
 - Cópia do comprovante de endereço.
- 7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.
- 7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATORIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE e PREFEITURA DE RIO BRANCO e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.
- 7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.
- 7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:
- Comissão da leiloeira 5 % do valor de cada arrematação.
 - 3,4% de ICMS;
 - IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
 - Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 250,00);
 - Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 100,79);
 - Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV , se houver, (Automóvel R\$ 550,00) e (Moto R\$ 400,00);
 - A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de vistoria (R\$ 100,79 e R\$ 50,77 respectivamente);
 - Lacre de placa (R\$ 37,09).
 - Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, proporcional gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício.
 - DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
- 7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante, não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame, caso este queira.
- 7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.
- 7.9.1 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos desta Resolução, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 7.9.2 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.
- 7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.
- 7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2019.
- 7.12 Não será aceito pagamento fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

- 8.1 No período de 26/06 a 10/07/2019, no horário de atendimento ao público do Depósito de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.
- 8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.
- 8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.
- 8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.
- 8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.
- 8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
- 8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 26/06/2019, desde que apresentado os seguintes documentos:
- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
 - Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

- 9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.
- 9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.
- 9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.
- 9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;
- 9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.
- 9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

- 10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.
- 10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

10.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.9 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum bem" antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

11.0 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.2 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-6492 e nos sites: www.detran.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 10 de junho 2019.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
D.O.E. 12.556

ANEXO I – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 25/06/2019 – 09h00min

Lot e	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.	Valor
001	JPE3118	A C	8AP17202416001123	I/FIAT SIENA ELX	2000 / 2001	CINZA	5L5439023	MARIA ELADIA CORREIA DA SILVA	1.600,00
002	JZK3118	A C	JMY0RK970YPY00639	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	2000 / 2000	PRETA	4M40DD1997	TIAGO RODRIGO BALBINO R DE SOUSA	13.000,0 0
003	MZO0324	A C	9BD146178S5586601	FIAT/UNO 1.6 MPI	1995 / 1995	VERMELH A	8273574	ISAAC PAIXAO DA COSTA SILVA	800,00
004	MZO2178	A C	9C2JC250VTR002662	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1997	AZUL	JC25E-V002662	VANDERLEI DE SOUZA MAIA	700,00
005	MZO2612	A C	9C2JC250WVR035166	HONDA/CG 125 TITAN	1997 / 1998	BRANCA	JC25E-W035166	FRANCISCO CORREA DA SILVA	800,00
006	MZO3304	A C	9C2JC30203R129199	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2003	PRATA	JC30E23129199	MELQUEZEDEQUE SALES FREIRES	1.000,00
007	MZO3310	A C	9BG5TC11UGC172057	GM/CHEVETTE L	1986 / 1986	DOURADA	6JG09PA45339	ELIONAI COSTA MENDONCA	800,00
008	MZO3514	A C	9C2HA07203R008582	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003 / 2003	PRATA	HA07E23008582	FRANCISCA LUCIA PEREIRA DA CONCEICAO	1.000,00
009	MZO3601	A C	9C2MC2700YR004535	HONDA/CBX 200 STRADA	1999 / 2000	PRETA	MC27E-Y004535	SILVANO SOUZA UCHOA	900,00
010	MZO3789	A C	9C2MC2700XR010932	HONDA/CBX 200 STRADA	1999 / 1999	VERMELH A	MC27E-X010932	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	800,00
011	MZO3968	A C	9C2JA04206R860717	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	PRATA	JA04E26860717	PEDRO BEZERRA DA SILVA	1.500,00
012	MZO3988	A C	9C2HA07101R241402	HONDA/C100 BIZ ES	2001 / 2001	VERMELH A	HA07E-1241402	MARIA JANETE BEZERRA DE MATOS /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.000,00
013	MZO4169	A C	9C2HA0700YR039029	HONDA/C100 BIZ	2000 / 2000	VERMELH A	HA07E-Y039029	MARIVAUDO DA COSTA MACHADO	1.000,00
014	MZO4540	A C	9BWZZZ377TT171302	VW/GOL CLI	1996 / 1996	PRETA	UNC201006	ALAILDO COELHO DE SOUZA /MÉDIA MONTA/NECESSÁRIO CSV	1.000,00
015	MZO4788	A C	9C2KC08606R809046	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66809046	ANTONIO JOSE FONSECA DE SOUZA /REMARCAR CHASSI	1.400,00
016	MZO5296	A C	9C2JA04307R003678	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006 / 2007	AMARELO	JA04E37003678	MARIA ALCILENE MENEZES DA SILVA	1.500,00
017	MZO5466	A C	9C2KC08507R039907	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2007	AZUL	KC08E57039907	MAICON MARTINS FREIRE	1.400,00
018	MZO5790	A C	9C2JC2500YR047459	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELH A	JC25E-Y047459	FRANCISCO ALVES DA SILVA	900,00
019	MZO5928	A C	9C2KC08607R000176	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2007	CINZA	KC08E67000176	LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	1.400,00
020	MZO6263	A C	9C2HA07203R056096	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003 / 2003	PRETA	HA07E23056096	FRANCISCO BARBOZA REBOUCAS	1.000,00
021	MZO6289	A C	9C2JD20205R002320	HONDA/NXR125 BROS ES	2004 / 2005	VERMELH A	JC30E95002320	SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	800,00
022	MZO6429	A C	9C2KC08505R046005	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	VERDE	KC08E55046005	ELIONAI COSTA MENDONCA	1.300,00
023	MZO6485	A C	9C2MD28002R108755	HONDA/XR 200R	2002 / 2002	VERMELH A	MD28E-2108755	RENILDO CARNEIRO DE LIMA /JOSE MARIA TAVARES DA LUZ	1.000,00
024	MZO7106	A C	9C2KC08506R826381	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2006	PRETA	KC08E56826381	DIEMERSON DOS SANTOS SILVA	1.300,00
025	MZO7993	A C	9C2HB02109R020474	HONDA/POP100	2009 / 2009	CINZA	HB02E19020474	FRANCISCO MICHAEL DE MELO DA CRUZ	1.200,00

026	MZO7998	A C	9C2JC30706R904739	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	VERMELH A	JC30E76904739	DEIVISSON RYAN DA SILVA MACHADO	1.300,00
027	MZO8030	A C	9C2JD17101R008733	HONDA/XLR 125	2001 / 2001	VERMELH A	JD17E11008733	VALDEMIR DE QUEIROZ PINHEIRO	800,00
028	MZO8138	A C	9C2KC08206R842737	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2006	VERMELH A	KC08E26842737	CRISTIANO ELIAS BARROSO	1.300,00
029	MZO8313	A C	9C6KE120090013276	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETA	E3C8E-013279	RAIMUNDO XAVIER CORREIA /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA	1.500,00
030	MZO8341	A C	9C6KE121090011927	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008 / 2009	VERMELH A	E3C9E-012086	JOAO EUDES NEGREIROS DE OLIVEIRA /ANDERSON BARBOSA COELHO	1.500,00
031	MZO8678	A C	9C2HA07102R050772	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	VERDE	HA07E12050772	MARINETE BARRETO SILVA	1.100,00
032	MZO9123	A C	9C2MD34008R035434	HONDA/XR 250 TORNADO	2008 / 2008	LARANJA	MD34E-8035434	JADER SARAIVA MACHADO FILHO	1.200,00
033	MZO9349	A C	9C2HA07105R004480	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	PRETA	HA07E15004480	CLAUDENOR FRANCO DA COSTA	1.200,00
034	MZO9376	A C	9C2MC35008R064503	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	BRANCA	MC35E-8064503	CLAUDIO RONEY SILVA DE SOUZA	1.400,00
035	MZO9429	A C	9C2KC08505R046014	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	VERDE	KC08E55046014	RAILTON BEZERRA DA SILVA	1.300,00
036	MZO9519	A C	9C6KE042040022696	YAMAHA/YBR 125ED	2004 / 2004	PRATA	E337E-050810	EUGENIO DE OLIVEIRA LIMA	700,00
037	MZO9586	A C	9C2HA07005R019798	HONDA/C100 BIZ	2005 / 2005	AZUL	HA07E-5019798	ERISSA ANTONIA SOUZA NASCIMENTO /VALDENISIO MARTINS LEITAO	1.200,00
038	MZO9766	A C	9C2HB02107R015969	HONDA/POP100	2007 / 2007	AMARELO	HB02E17015969	IDERLAN MARCOS DE SOUZA	1.000,00
039	MZO9969	A C	9C2JC30204R001238	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003 / 2004	VERMELH A	JC30E24001238	EDSON SILVA DE SOUZA	1.000,00
040	MZQ9102	A C	9C2JC4120AR054341	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A054341	JOSE FRANCISCO MORAIS DE BRITO	1.600,00
041	MZR2462	A C	9C2JC4120AR053911	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELH A	JC41E2A053911	JOAO BOSCO BARROSO DA COSTA	1.600,00
042	MZS5816	A C	9C2JC41209R116838	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29116838	IAGO LESSA DE MATTOS	1.500,00
043	MZT1056	A C	9C2HB02109R027441	HONDA/POP100	2009 / 2009	AZUL	HB02E19027441	ODACI FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA	1.200,00
044	MZT3496	A C	9C2JC30708R219942	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78219942	MARIA GENI SOUZA SILVA /BANCO DO BRASIL SA	1.500,00
045	MZT6137	A C	9C2HB02109R005551	HONDA/POP100	2008 / 2009	PRETA	HB02E19005551	MANOEL DA SILVA COSTA	1.200,00
046	MZT7184	A C	9C2JC41209R076424	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29076424	OCION DO NASCIMENTO MENDONCA /DIOGO DOS SANTOS FERREIRA	1.500,00
047	MZT9370	A C	9C2HA0700XR035154	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	AZUL	HA07E-X035154	ANA DE FARIAS OLIVEIRA	800,00
048	MZU2897	A C	9C2JA04208R094335	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	AMARELO	JA04E28094335	CLEBER PINHEIRO DE ARAUJO	1.700,00
049	MZU3084	A C	9C2JC41109R513289	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19513289	DAVID FERREIRA DE SALES JUNIOR	1.300,00
050	MZU4237	A C	9C2HB02108R043386	HONDA/POP100	2008 / 2008	PRETA	HB02E18043386	MARIA ALBANICE PAULO LIMA	1.100,00
051	MZU4784	A C	9C6KE120090011670	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRATA	E3C8E-012276	ANTONIO ANCELMO FERREIRA DA CONCEICAO /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.500,00

052	MZU7017	A C	9C2KC08508R401643	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	PRETA	KC08E58401643	JOSE LINO OLIVEIRA DA SILVA	1.500,00
053	MZU8064	A C	9C2JC4120AR091609	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELH A	JC41E2A091609	ANTONIO ORTENIZIO DA SILVA COSTA	1.600,00
054	MZW149 4	A C	9C2KC08606R001931	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66001931	FRANCISCO ABREU DA SILVA	1.400,00
055	MZW532 8	A C	9C2KC08108R052253	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007 / 2008	AZUL	KC08E18052253	JOABE NADSON SILVA LIMA	1.500,00
056	MZW631 8	A C	9BD15822534415650	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002 / 2003	BRANCA	5514745	JONES FIRMINO DA SILVA /REMARCAR CHASSI	1.500,00
057	MZX5708	A C	9C2KD03108R001097	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007 / 2008	PRETA	KD03E18001097	IRACI BEZERRA DA SILVA	1.000,00
058	MZY0157	A C	9C2JA04308R005412	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007 / 2008	VERMELH A	JA04E38005412	RITA FARIAS DE SOUZA	1.500,00
059	MZY4605	A C	9C2JC4120AR106986	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELH A	JC41E2A106986	ZULEIDE CORREIA DE SOUZA	1.600,00
060	MZY4627	A C	9C2MD28002R111114	HONDA/XR 200R	2002 / 2002	VERMELH A	MD28E-211114	MARIA JORSELANDIA VIEIRA DA SILVA	1.000,00
061	MZY7040	A C	9C2KC08105R015936	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	AZUL	KC08E15015936	JOSE LUCAS NASCIMENTO DE SOUZA	1.300,00
062	MZY7408	A C	9C2HA07204R010960	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004 / 2004	PRATA	HA07E24010960	MARIA SILVANIA F DE MELO /ACRE MOTORS LTDA	1.200,00
063	MZY7783	A C	9C2HA07204R003194	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003 / 2004	AZUL	HA07E24003194	BARTON EDEN SILVA DE FREITAS /MARIA FRANCINETE FERREIRA MOTA	1.200,00
064	MZY8132	A C	9C2KC08208R035410	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008 / 2008	VERMELH A	KC08E28035410	ROSIEIDE DA COSTA LIMA /MÉDIA MONTA/NECESSÁRIO CSV	1.500,00
065	MZZ0729	A C	9C2JC30213R660813	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003 / 2003	PRATA	JC30E23660813	ELTON FEITOSA MARTINS	1.000,00
066	MZZ8743	A C	9BD11812181028053	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008 / 2008	CINZA	310A2011*8063256 *	LUCAS DA SILVA LIMA	8.000,00
067	NAA3606	A C	9C6KE1400A0003003	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	PRETA	E3F6E-003021	MARIA ERLOIZA NERI DE SOUZA	1.500,00
068	NAA7131	A C	93FCMACLABM000677	KASINSKI/COMET 150 70	2010 / 2011	PRETA	9CALA000720	RAIMUNDO LIBANIO DA SILVA	900,00
069	NAA7266	A C	9C2HB0210AR114997	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A114997	DAVI DO NASCIMENTO SANTIAGO	1.300,00
070	NAA7607	A C	9C2JC30708R663916	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78663916	JOSIAS DE SOUZA CAVALCANTE /SUELI APARECIDA B DA CRUZ	1.500,00
071	NAA8940	A C	9C6KE120090001184	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008 / 2009	PRETA	E3C8E-001193	FRANCISCO FERREIRA DE PAULA FILHO	1.500,00
072	NAB4527	A C	9C2JC42109R103969	HONDA/BIZ 125 KS	2009 / 2009	PRETA	JC42E19103969	NAILSON BEZERRA LUSTOSA	1.500,00
073	NAB4561	A C	9C2KD0540BR512589	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010 / 2011	PRETA	KD05E4B512589	THIAGO DE MELO LIMA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.300,00
074	NAB5409	A C	9C6KE120090006296	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008 / 2009	AZUL	E3C8E-006351	JOSE RIBAMAR DA SILVA MENEZES /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.500,00
075	NAB6108	A C	9C2JC4230AR100561	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009 / 2010	AZUL	JC42E3A100561	GENILSON SILVA DOS SANTOS	1.500,00
076	NAB8149	A C	9C6KE122090019620	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	PRATA	E3D1E-019636	FRANCISCO JUAREZ DA CRUZ ALMEIDA	1.500,00
077	NAC0108	A C	9C2JC42209R064070	HONDA/BIZ 125 ES	2009 / 2009	PRETA	JC42E29064070	JOAO SATURNINO DA SILVA	1.800,00
078	NAC4370	A C	9C2HB0210AR501382	HONDA/POP100	2009 / 2010	PRETA	HB02E1A501382	SADOC DA SILVA GONCALVES	1.300,00

079	NAC5154	A C	9C6KE1250C0026993	YAMAHA/XTZ 125E	2011 / 2012	AZUL	E3D2E-035093	JORZINO CARLOS DE VASCONCELOS LUCAS /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.400,00
080	NAC6720	A C	9C6KE120090037925	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	VERMELH A	E3C8E-037927	MARIA DA GLORIA DA ROCHA SILVA	1.500,00
081	NAC7560	A C	9C6KE122090023612	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008 / 2009	VERMELH A	E3D1E-023621	SANDRO ENALDO GADELHA CARVALHO	1.500,00
082	NAC7754	A C	9C2HB0210CR472751	HONDA/POP100	2012 / 2012	PRETA	HB02E1C472751	CARLOS AUGUSTO BRANDAO DE OLIVEIRA	1.500,00
083	NAD1132	A C	9C2JC4120BR533302	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	VERMELH A	JC41E2B533302	ALTAIR SILVA DO NASCIMENTO	1.700,00
084	NAD4722	A C	9C2JC4110BR500671	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELH A	JC41E1B500671	JOHN DAVID SOUZA GOMES	1.400,00
085	NAD5921	A C	9C2KC1670CR459041	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2012	CINZA	KC16E7C459041	EVILASIO DE JESUS DA SILVA	2.000,00
086	NAE0148	A C	9C2HB0210AR119443	HONDA/POP100	2010 / 2010	VERMELH A	HB02E1A119443	ELISSANDRO SILVA DE SOUZA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.300,00
087	NAE3429	A C	9C2NC4310BR005924	HONDA/CB 300R	2010 / 2011	VERMELH A	NC43E1B005924	ERMESSON FIDELIS DA SILVA	1.800,00
088	NAE6249	A C	9C6KE1400A0003748	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010 / 2010	VERMELH A	E3F6E-003741	SIMONE CRUZ LIMA /JOSE RODRIGUES DA SILVA	1.500,00
089	NAE8478	A C	93FWNBFAFBM00219 8	KASINSKI/WIN 110 60	2010 / 2011	PRETA	9AFAA002203	NURIA SALES DE MELO	700,00
090	NAE8526	A C	9C2KC1680CR466974	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012 / 2012	VERMELH A	KC16E8C466974	ODAIR BATISTA DA SILVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	2.000,00
091	NAF0879	A C	9C2KC1620AR054961	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010 / 2010	VERMELH A	KC16E2A054961	JOSE CLEITON SOUZA SILVA	1.800,00
092	NAF0981	A C	9C6KE1520C0105676	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	VERMELH A	E3G9E-105678	PEDRO GARCIA BORGES	1.800,00
093	NAF1198	A C	9C2KC1680BR541817	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	PRETA	KC16E8B541817	JOSE DENILSON DE LIMA SILVA	1.900,00
094	NAF5872	A C	9C2JC4120CR520693	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2012	ROXA	JC41E2C520693	JOSE CLELSIMAR BARROSO DA COSTA	1.700,00
095	NAF7675	A C	9C6KG0650E0017010	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014 / 2014	BRANCA	G3B9E-045028	NATALI MARIA CASTRO NERI	2.000,00
096	NAG1568	A C	9C2HB0210CR415223	HONDA/POP100	2011 / 2012	VERMELH A	HB02E1C415223	EDERALDO SILVA DA PASCOA	1.500,00
097	NAG4199	A C	9C6KE1060C0010815	YAMAHA/XTZ 125XE	2011 / 2012	PRETA	E3D2E-032716	JOSE FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ	1.400,00
098	NAG4380	A C	9C2HB0210BR402138	HONDA/POP100	2010 / 2011	PRETA	HB02E1B402138	FRANCISCO AUGUSTO BARROZO DA COSTA	1.400,00
099	NAG5599	A C	9C2KC1660CR508000	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011 / 2012	AZUL	KC16E6C508000	RAIMUNDO SOUZA DA SILVA	2.000,00
100	NAG6302	A C	9C2HB0210CR015543	HONDA/POP100	2012 / 2012	ROXA	HB02E1C015543	ROSANGELA CARVALHO COLOMBO /MARIELSON AZEVEDO DE SOUZA	1.500,00
101	NAG6510	A C	9C2KC1680CR405116	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2012	PRETA	KC16E8C405116	JOSE NONATO ALENCAR DOS SANTOS	2.000,00
102	NAG8799	A C	9C2JF2500BR007111	HONDA/LEAD 110	2011 / 2011	AMARELO	JF25E-B007111	FRANCISCO ELIMAR RODRIGUES DE ANDRADE /BANCO PAN SA	1.800,00
103	NXR2955	A C	9C6KE1940G0051184	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015 / 2016	VERMELH A	E3L4E-051187	ELENILSON COSTA DE ANDRADE /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	2.800,00
104	NXR3855	A C	9C6KE1950G0055101	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015 / 2016	VERMELH A	E3L2E-066801	FRANCISCA CLEIDIMAR DE SOUZA GONDIN /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	2.800,00
105	NXR4260	A C	9C6KE1400B0020085	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2011	PRATA	E3F6E-020100	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	1.500,00

106	NXR4326	A C	9C2KC1670FR505710	HONDA/CG150 START	2015 / 2015	PRETA	KC16E7F505710	ZACARIAS DE MENEZES ROCHA	3.500,00
107	NXT5670	A C	9C2KD0550CR013364	HONDA/NXR150 BROS ES	2012 / 2012	VERMELH A	KD05E5C013364	RONALD RODRIGUES FERREIRA	1.000,00
108	NXT9238	A C	9C6KE1550E0033203	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014 / 2014	VERMELH A	E3F6E-055204	RANA LINA DOS SANTOS BEZERRA /CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA	1.800,00
109	OVG0931	A C	9C2HB0210CR480392	HONDA/POP100	2012 / 2012	ROXA	HB02E1C480392	BRUNO LUIZ NASCIMENTO RODRIGUES	1.500,00
110	OVG6025	A C	9C2KC1670DR509914	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013 / 2013	VERMELH A	KC16E7D509914	LUCIANO FREITAS DA COSTA	2.000,00
111	OVG7312	A C	9C2HC1420ER012680	HONDA/BIZ 100 ES	2014 / 2014	PRETA	HC14E2E012680	RAIMUNDO EDIR DE FREITAS MELO	2.500,00
112	QLV2369	A C	9C6RG3120H0015889	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016 / 2017	VERMELH A	G3G2E-023793	TACILA DA SILVA CABRAL /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	3.500,00
113	QLV3159	A C	9C6RG3120H0018434	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016 / 2017	PRETA	G3G2E-028235	SAVIO ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO /YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	3.500,00
114	QLV7380	A C	9C6KE1950F0044337	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014 / 2015	PRETA	E3L2E-056039	FERNANDA MESSIAS GASPAR	2.500,00
115	QLX0870	A C	9C6KE1560F0041530	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2015 / 2015	PRETA	E3F9E-061730	HELENA RODRIGUES DE FREITAS	1.800,00

Rio Branco-AC, 10 de junho de 2019

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556